



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210126PP00005

LICITAÇÃO N°. 00005/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00005/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

- Fundo Municipal de Saude de Itapororoca - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

1.5.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
 - 2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
 - 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
 - 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
 - 3.2.2. Pelos sites: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
 - Entrega: 4 (quatro) dias.
- 5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 11.110 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.30 Material de Consumo.
- 5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devido ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

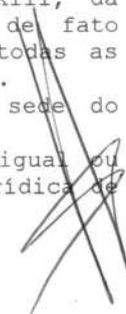
9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salaria-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

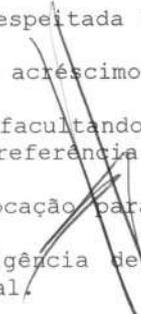
15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

-Fundo Municipal de Saude de Itapororoca - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

17.1.3.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.3.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.3.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.3.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.3.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.3.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o

154
disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

- 22.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 27 de Janeiro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

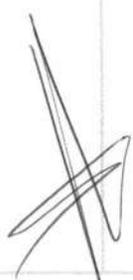
2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10	24,90	249,00
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo	Und	200	7,00	1.400,00
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo	Und	100	7,00	700,00
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm	Und	300	5,05	1.515,00
5	Base para relé (fotocélular)	Und	2000	8,00	16.000,00
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricitista, tamanhos diversos	Par	50	90,00	4.500,00
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"	Und	50	81,00	4.050,00
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"	Und	50	140,00	7.000,00
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"	Und	50	200,00	10.000,00
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"	Und	100	70,00	7.000,00
11	Cabo 10 mm rígido	m	1000	8,80	8.800,00
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido	m	1000	5,50	5.500,00
13	Cabo cobre nu 10.0mm	m	200	2,30	460,00
14	Cabo de rede lan	m	200	2,00	400,00
15	Cabo duplex 1x10x10mm	m	1000	5,00	5.000,00
16	Cabo duplex 1x16x16mm	m	1000	7,00	7.000,00
17	cabo PP 3x1	m	500	4,19	2.095,00
18	Cabo PP 4x4	m	600	7,99	4.794,00
19	Cabo quadplex 3x1x10mm	m	400	9,00	3.600,00
20	Cabo quadplex 3x1x16mm	m	400	14,00	5.600,00
21	Caixa de comando	Und	30	63,00	1.890,00
22	caixa medição trifasica	Und	50	184,00	9.200,00
23	Canaleta plástica 10x20	Und	500	4,00	2.000,00
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20	Und	500	6,00	3.000,00
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"	Und	10	7,00	70,00
26	Cinto de segurança de couro para eletricitista	Und	5	250,00	1.250,00
27	Conector tipo cunha 10mm	Und	100	3,50	350,00
28	Conector tipo cunha 16mm	Und	300	4,90	1.470,00
29	Conector tipo perfuração 10mm	Und	1000	8,00	8.000,00
30	Conector tipo perfuração 16mm	Und	1000	14,00	14.000,00
31	Disjuntor Monofasico 100 A	Und	500	29,00	14.500,00
32	Disjuntor monofásico 20 A	Und	200	9,00	1.800,00
33	Disjuntor monofásico 70 A	Und	50	6,81	340,50
34	Disjuntor trifásico 100 A	Und	50	148,00	7.400,00
35	Disjuntor trifásico 30 A	Und	50	50,00	2.500,00
36	Disjuntor trifásico 40 A	Und	50	50,00	2.500,00
37	Disjuntor trifásico 70 A	Und	100	50,00	5.000,00
38	Eletrodo de nivel	Und	100	15,00	1.500,00
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt	Und	10	1.600,00	16.000,00
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros	Peça	100	169,00	16.900,00
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros	Peça	100	230,00	23.000,00
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	100	259,00	25.900,00
43	Fio flexível 2x1mm	m	500	1,90	950,00
44	Fita de aço bandit 3/4	m	100	40,00	4.000,00
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	50	80,00	4.000,00
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	50	5,00	250,00
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	50	15,99	799,50
48	Interruptor + tomada 10A	Und	100	6,00	600,00

49	Interruptor + tomada 20A	Und	100	8,00	800,00
50	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	100	8,00	800,00
51	Interruptor 1 tecla Simples	Und	100	4,99	499,00
52	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	100	7,00	700,00
53	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	100	7,99	799,00
54	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	100	9,90	990,00
55	Interruptor 2 seções simples	Und	100	7,99	799,00
56	Interruptor 3 seções simples	Und	100	13,99	1.399,00
57	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	500	8,25	4.125,00
58	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200	10,90	2.180,00
59	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200	12,99	2.598,00
60	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	50	8,81	440,50
61	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200	12,00	2.400,00
62	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100	15,00	1.500,00
63	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	300	18,00	5.400,00
64	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200	38,90	7.780,00
65	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100	58,00	5.800,00
66	Lâmpada mista de 160w	Und	50	19,00	950,00
67	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	200	30,00	6.000,00
68	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	100	30,00	3.000,00
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	500	20,00	10.000,00
70	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	500	20,00	10.000,00
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	100	29,00	2.900,00
72	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	100	29,00	2.900,00
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	50	35,00	1.750,00
74	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	50	35,00	1.750,00
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	50	690,00	34.500,00
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	500	50,00	25.000,00
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	50	50,00	2.500,00
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	50	69,00	3.450,00
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	400	35,00	14.000,00
80	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	400	35,00	14.000,00
81	Luminária aberta base E-27	Und	200	60,00	12.000,00
82	Luminária aberta base E-40	Und	100	90,00	9.000,00
83	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	50	100,00	5.000,00
84	Luminária de fibra grande com bocal	Und	500	80,00	40.000,00
85	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anonizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixadp ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. lp 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	50	600,00	30.000,00
86	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator + ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001	Und	50	600,00	30.000,00
87	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	50	15,99	799,50
88	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	1500	0,80	1.200,00
89	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	2000	0,90	1.800,00
90	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	1000	1,20	1.200,00
91	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	200	8,50	1.700,00
92	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	200	9,30	1.860,00
93	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500	3,00	1.500,00
94	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	200	3,00	600,00
95	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	200	3,00	600,00
96	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	200	3,00	600,00
97	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100	1,64	164,00
98	Plafon	Und	200	4,99	998,00
99	Presilha para fita bandit 3/4	Und	200	1,60	320,00
100	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	1500	55,00	82.500,00
101	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	100	65,00	6.500,00

102	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	200	85,00	17.000,00
103	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	300	55,00	16.500,00
104	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	100	95,00	9.500,00
105	Reator vapor metálico interno 400w	Und	100	95,00	9.500,00
106	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	100	65,00	6.500,00
107	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	200	75,00	15.000,00
108	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext	Und	200	95,00	19.000,00
109	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno	Und	200	75,00	15.000,00
110	Refletor LED SMD 50W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	50	69,00	3.450,00
111	Refletor LED SMD 100W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	50	189,00	9.450,00
112	Refletor LED SMD 150W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	100	219,00	21.900,00
113	Refletor LED SMD 200W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	100	399,00	39.900,00
114	Rele de nível	Und	200	59,00	11.800,00
115	Rele falta de fase	Und	50	39,00	1.950,00
116	Relé foto célula NA	Und	1000	18,00	18.000,00
117	Rele térmico	und	50	80,00	4.000,00
118	Suporte com rabicho para lâmpada G-13	Und	1000	4,00	4.000,00
119	Suporte de louça para lâmpada E-27	Und	1000	3,50	3.500,00
120	Suporte de louça para lâmpada E-40	Und	300	8,00	2.400,00
121	Talabarte de nylon para cinto de eletricista	Und	10	190,00	1.900,00
122	Tomada interna 10a	Und	200	6,00	1.200,00
123	Tomada interna 20a	Und	200	7,00	1.400,00
124	Tomada interna dupla 10a	Und	200	6,90	1.380,00
125	Tomada interna dupla 20a	Und	200	11,00	2.200,00
126	Tomada sistema x 10a	Und	200	12,99	2.598,00
127	Tomada sistema x 20a	Und	200	8,00	1.600,00
128	Trilho DIN 35mm	Und	200	10,00	2.000,00
129	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	50	129,90	6.495,00
130	Transformador de 112. ½ CV	Und	3	13.500,00	40.500,00
131	Transformador 45 CV	Und	3	6.100,00	18.300,00
132	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDS são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida = -5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos	Und	100	18,00	1.800,00



	com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.				
133	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.	Und	500	12,90	6.450,00
134	Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	500	369,00	184.500,00
135	Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em	Und	200	119,00	23.800,00

	alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
136	Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	200	2,99	598,00
137	Cabo PP 2 x 1,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , tempera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termostático decloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.	m	1000	3,84	3.840,00
138	Cabo PP 2 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m	1000	4,40	4.400,00
139	Cabo solido 750v 4,00mm	m	500	5,00	2.500,00
140	Canaleta Ventilada - em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m	500	4,00	2.000,00
141	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo	100	69,00	6.900,00
142	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo	100	75,00	7.500,00
143	Canuite 1" com 25 mts.	Rolo	100	55,00	5.500,00
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und	100	5,50	550,00
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und	400	6,60	2.640,00
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und	400	8,95	3.580,00
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und	200	12,60	2.520,00
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und	200	17,35	3.470,00
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und	200	19,00	3.800,00
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und	200	19,70	3.940,00
151	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und	100	26,00	2.600,00
152	Chave teste de 17cm	Und	10	6,00	60,00
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und	50	9,00	450,00
154	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und	50	9,00	450,00
155	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und	50	10,00	500,00
156	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça	10	168,00	1.680,00
157	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça	50	220,00	11.000,00
158	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça	50	330,00	16.500,00
159	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça	50	470,00	23.500,00
160	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça	15	199,00	2.985,00
161	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça	50	180,00	9.000,00
162	Fita de aço inox p/ poste	Und	50	79,00	3.950,00
163	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und	200	6,00	1.200,00
164	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V , base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	100	20,00	2.000,00
165	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	400	18,00	7.200,00
166	Pino monofásico "T", 2 P + T.	Und	100	4,00	400,00
167	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	100	4,00	400,00
168	Pino monofásico, flecha macho.	Und	100	4,00	400,00

169	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5	300,00	1.500,00
170	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	5,99	599,00
171	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	13,60	1.360,00
172	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	9,00	900,00
173	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	25,00	1.250,00
174	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	12,99	649,50
175	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	21,90	1.095,00
176	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	40	10,00	400,00
177	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) - com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 - 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	100	6,00	600,00
178	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	7,99	399,50
179	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	8,81	440,50
180	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	8,99	449,50
181	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	7,71	385,50
182	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10	25,04	250,40
183	Eletrodo de nível tipo pêndulo.	UND	60	80,00	4.800,00
184	Fita isolante de alta fusão.	UND	25	10,99	274,75
185	Quadro de comando 0,5 HP 200V monofásico completo.	UND	50	250,00	12.500,00
186	Quadro de comando 1,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50	350,00	17.500,00
187	Quadro de comando 1,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	350,00	17.500,00
188	Quadro de comando 2,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50	600,00	30.000,00
189	Quadro de comando 2,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	600,00	30.000,00
190	Regulador de voltagem 5000W monofásico.	UND	10	100,00	1.000,00
191	Regulador de voltagem 7500W monofásico.	UND	10	150,00	1.500,00
192	CABO PP 4X1	M	2000	6,50	13.000,00
193	DR 25 MONOFASICO	UND	50	59,00	2.950,00
194	DR 25 TRIFÁSICO	UND	50	78,00	3.900,00
195	DR 35 MONOFASICO	UND	50	69,00	3.450,00
196	DR 35 TRIFÁSICO	UND	50	85,00	4.250,00
197	RELÊ DE PROJEÇÃO PARA CONJUTURA	UND	50	100,00	5.000,00
198	CAPACITOR DE PARTIDA 12UF	UND	100	100,00	10.000,00
199	CAPACITOR DE PARTIDA 15UF	UND	100	100,00	10.000,00
200	CAPACITOR DE PARTIDA 20UF	UND	100	100,00	10.000,00
201	CAPACITOR DE PARTIDA 25UF	UND	100	100,00	10.000,00
202	CAPACITOR DE PARTIDA 30UF	UND	100	100,00	10.000,00
203	CAPACITOR DE PARTIDA 35UF	UND	100	100,00	10.000,00
204	REFIO DE GÁS MAB	UND	20	20,00	400,00
205	LAMPADA DE LED T140 2750W	UND	3000	15,00	45.000,00
206	LAMPADA DE LED T140 2740W	UND	2000	15,00	30.000,00
207	LAMPADA DE LED T140 2730W	UND	1500	15,00	22.500,00
208	LAMPADA DE LED T140 4050W	UND	2000	15,00	30.000,00
				Total	1.673.173,65

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alicate Universal, 1000 volts.		Und	10		
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo		Und	200		
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo		Und	100		
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm		Und	300		
5	Base para relé (fotocélular)		Und	2000		
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricista, tamanhos diversos		Par	50		
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"		Und	50		
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"		Und	50		
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"		Und	50		
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"		Und	100		
11	Cabo 10 mm rígido		m	1000		
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rigiso		m	1000		
13	Cabo cobre nu 10.0mm		m	200		
14	Cabo de rede lan		m	200		
15	Cabo duplex 1x10x10mm		m	1000		
16	Cabo duplex 1x16x16mm		m	1000		
17	cabo PP 3x1		m	500		
18	Cabo PP 4x4		m	600		
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm		m	400		
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm		m	400		
21	Caixa de comando		Und	30		
22	caixa medição trifasica		Und	50		
23	Canaleta plástica 10x20		Und	500		
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20		Und	500		
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"		Und	10		
26	Cinto de segurança de couro para eletricista		Und	5		
27	Conector tipo cunha 10mm		Und	100		
28	Conector tipo cunha 16mm		Und	300		
29	Conector tipo perfuração 10mm		Und	1000		
30	Conector tipo perfuração 16mm		Und	1000		
31	Disjuntor Monofasico 100 A		Und	500		
32	Disjuntor monofásico 20 A		Und	200		
33	Disjuntor monofásico 70 A		Und	50		
34	Disjuntor trifásico 100 A		Und	50		
35	Disjuntor trifásico 30 A		Und	50		
36	Disjuntor trifásico 40 A		Und	50		
37	Disjuntor trifásico 70 A		Und	100		
38	Eletrodo de nivel		Und	100		
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt		Und	10		
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros		Peça	100		
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros		Peça	100		
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros		Peça	100		

43	Fio flexível 2x1mm	m	500
44	Fita de aço bandit 3/4	m	100
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	50
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	50
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	50
48	Interruptor + tomada 10A	Und	100
49	Interruptor + tomada 20A	Und	100
50	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	100
51	Interruptor 1 tecla Simples	Und	100
52	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	100
53	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	100
54	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	100
55	Interruptor 2 seções simples	Und	100
56	Interruptor 3 seções simples	Und	100
57	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	500
58	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200
59	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200
60	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	50
61	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200
62	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100
63	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	300
64	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200
65	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100
66	Lâmpada mista de 160w	Und	50
67	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	200
68	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	100
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	500
70	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	500
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	100
72	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	100
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	50
74	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	50
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	50
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	500
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	50
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	50
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	400
80	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	400
81	Luminária aberta base E-27	Und	200
82	Luminária aberta base E-40	Und	100
83	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	50
84	Luminária de fibra grande com bocal	Und	500
85	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anonizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixadp ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. lp 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	50
86	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator +	Und	50



165

	ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001		
87	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	50
88	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	1500
89	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	2000
90	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	1000
91	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	200
92	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	200
93	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500
94	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	200
95	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	200
96	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	200
97	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100
98	Plafon	Und	200
99	Presilha para fita bandit 3/4	Und	200
100	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	1500
101	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	100
102	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	200
103	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	300
104	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	100
105	Reator vapor metálico interno 400w	Und	100
106	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	100
107	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	200
108	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext	Und	200
109	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno	Und	200
110	Refletor LED SMD 50W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	50
111	Refletor LED SMD 100W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	50
112	Refletor LED SMD 150W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	100
113	Refletor LED SMD 200W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	100
114	Rele de nível	Und	200
115	Rele falta de fase	Und	50
116	Relé foto célula NA	Und	1000
117	Rele térmico	und	50
118	Suporte com rabicho para lâmpada G-13	Und	1000
119	Suporte de louça para lâmpada E-27	Und	1000
120	Suporte de louça para lâmpada E-40	Und	300
121	Talabarte de nylon para cinto de eletricitista	Und	10
122	Tomada interna 10a	Und	200
123	Tomada interna 20a	Und	200
124	Tomada interna dupla 10a	Und	200
125	Tomada interna dupla 20a	Und	200
126	Tomada sistema x 10a	Und	200
127	Tomada sistema x 20a	Und	200
128	Trilho DIN 35mm	Und	200
129	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	50
130	Transformador de 112. ½ CV	Und	3
131	Transformador 45 CV	Und	3
132	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que	Und	100

integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.

133

Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que

Und

500

	<p>contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>				
134	<p>Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.</p>	Und	500		
135	<p>Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.</p>	Und	200		
136	<p>Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção</p>	Und	200		

	em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
137	Cabo PP 2 x 1,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.	m		1000	
138	Cabo PP 2 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m		1000	
139	Cabo solido 750v 4,00mm	m		500	
140	Canaleta Ventilada - em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m		500	
141	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo		100	
142	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo		100	
143	Canuite 1" com 25 mts.	Rolo		100	
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und		100	
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und		400	
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und		400	
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und		200	
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und		200	
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und		200	
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und		200	
151	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und		100	
152	Chave teste de 17cm	Und		10	
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und		50	
154	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und		50	
155	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und		50	
156	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça		10	
157	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça		50	
158	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça		50	
159	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça		50	
160	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça		15	
161	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça		50	
162	Fita de aço inox p/ poste	Und		50	
163	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und		200	

164	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V, base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	100	
165	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	400	
166	Pino monofásico "T", 2 P + T.	Und	100	
167	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	100	
168	Pino monofásico, flecha macho.	Und	100	
169	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5	
170	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
171	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
172	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
173	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	
174	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	
175	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	
176	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	40	
177	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) - com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 - 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	100	
178	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	
179	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	
180	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	
181	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	
182	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10	
183	Eletrodo de nível tipo pêndulo.	UND	60	
184	Fita isolante de alta fusão.	UND	25	
185	Quadro de comando 0,5 HP 200V monofásico completo.	UND	50	
186	Quadro de comando 1,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50	
187	Quadro de comando 1,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	
188	Quadro de comando 2,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50	
189	Quadro de comando 2,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	
190	Regulador de voltagem 5000W monofásico.	UND	10	
191	Regulador de voltagem 7500W monofásico.	UND	10	
192	CABO PP 4X1	M	2000	
193	DR 25 MONOFASICO	UND	50	
194	DR 25 TRIFÁSICO	UND	50	
195	DR 35 MONOFASICO	UND	50	
196	DR 35 TRIFÁSICO	UND	50	

170

197	RELÊ DE PROJEÇÃO PARA CONJUTURA	UND	50	
198	CAPACITOR DE PARTIDA 12UF	UND	100	
199	CAPACITOR DE PARTIDA 15UF	UND	100	
200	CAPACITOR DE PARTIDA 20UF	UND	100	
201	CAPACITOR DE PARTIDA 25UF	UND	100	
202	CAPACITOR DE PARTIDA 30UF	UND	100	
203	CAPACITOR DE PARTIDA 35UF	UND	100	
204	REFIO DE GÁS MAB	UND	20	
205	LAMPADA DE LED T140 2750W	UND	3000	
206	LAMPADA DE LED T140 2740W	UND	2000	
207	LAMPADA DE LED T140 2730W	UND	1500	
208	LAMPADA DE LED T140 4050W	UND	2000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

171

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

172

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00005/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00005/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





173

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



174

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 09.165.176/0001-78; Fundo Municipal de Saude de Itapororoca - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Saude de Itapororoca - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00005/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00005/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

...

...

...

...





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

176

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
02.000 Gabinete do Prefeito
03.000 Secretaria Municipal de Administração

- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 4 (quatro) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 4 (quatro) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de Janeiro de 2021
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **28.01.21**
- Diário Oficial do Estado - **28.01.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **28.01.21**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 27 de Janeiro de 2021
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/01/2021 15:04:08
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 6223645
Data prevista de publicação: 28/01/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13255371	AVISO.rtf	d89b492f195dbd37 db2cc6b3b8e72ca0	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 231,28
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo destinado ao abastecimento de diversas secretarias do Município, Areia - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CORNELIO FERNANDES DE ANDRADE 02288531410 - R\$ 1.945,00; POSTO MONTE SINAI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 6.298,00.

Areia - PB, 27 de Janeiro de 2021

SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva: Locação de Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Secretaria de Assistência Social - Areia/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Marlene Sales Alves - R\$ 6.522,00.

Areia - PB, 27 de Janeiro de 2021

SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do Covid-19, destinado a Secretaria de Saúde de Areia-PB, com fulcro na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORT - R\$ 11.120,00.

Areia - PB, 27 de Janeiro de 2021

SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site BOLSA DE LICITAÇÕES BRASIL - BLL, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AREIA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: comissaoifc2017@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; BOLSA DE LICITAÇÕES BRASIL - BLL.

Areia - PB, 27 de Janeiro de 2021

LUCAS DA COSTA SANTOS Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aluguel em comodato de máquinas para realização de exames laboratoriais de diagnóstico para o enfrentamento do COVID-19, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia. VIGÊNCIA: até 27/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00013/2021 - 27.01.21 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ 04.666.364/0001-66 - R\$ 29.400,00. LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua José Evaristo Nº 337 para instalação do PSF VII - José Paulino da Silva, em Areia -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: - 02.120 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.36-1211 - Recursos Próprios - FUS. VIGÊNCIA: até 27/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00012/2021 - 27.01.21 - FÁTIMA DE JESUS TEIXEIRA DINIZ - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de leites e suplementos parentais destinados ao atendimento das decisões judiciais em face do município de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021; 02090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde / 339030 - 99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 27/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00010/2021 - 27.01.21 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 16.818,10.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para atender a Secretaria de Saúde, Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021; 02090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1017 2042 Manutenção das Ações de Saúde Bucal e Instrumental / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00011/2021 - 27.01.21 - ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - R\$ 17.520,00.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

Portaria 0062/2021

Olho D'água-PB, 25 de Janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE OLHO D'ÁGUA - ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº 05/90 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO).

RESOLVE:

DESIGNAR - O servidor JAAZIEL ARAUJO DE MORAIS, CPF: 090.745.044-00, para servir como PREGOEIRO OFICIAL e como equipe de apoio composta da seguinte forma:

Table with 4 columns: Nome, CPF, CARGO, OCUPAÇÃO. Rows include Alidina Regis Trajano de Almeida and Maria da Conceição Leite.

Para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações realizadas na modalidade pregão, que venham a ser executadas pelo município de Olho D'água-PB. O pregoeiro oficial, será substituído em suas ausências em impedimento oficiais pelo senhor JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA, como pregoeiro substituto.

Ficando designado como suplente como equipe de apoio a servidora KENNYA JULIANA ÂNGELO DE SÁ, CPF de nº 000.081.474-18, a servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água-PB, 25 de Janeiro de 2021.

Joana Sabino de Almeida Carvalho Prefeita Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021, do tipo menor preço global, pela contratação de empresa do ramo pertinente para os serviços com a construção de Urbanização de avenida no município de Olho D'água-PB, atendendo o contrato de repasse nº 884786/2019/MDR/CAIXA, operação nº 1065298-49, cuja abertura será no dia 17.02.2021 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, Centro - Olho D'água-PB.

O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br ou www.olhodagua.pb.gov.br. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 ou Email: cplolhodagua21@gmail.com

Olho D'água-PB, 27 de Janeiro de 2021.

JAAZIEL ARAUJO DE MORAIS Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021, licitação

ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, correspondendo a elaboração de contabilidade descentralizada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica...

Table with 2 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, correspondendo a elaboração de contabilidade descentralizada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Table with 2 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO

186

187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:10 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de janeiro de 2021.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de janeiro de 2021.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Empresa especializada na realização de Exames de alta e média complexidade tipos Resonâncias, Cintilografias e Ultrassonografias do corpo humano, destinados a pacientes das unidades de saúde básicas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - CT Nº 00013/2021 - 27.01.21 até 31.12.2021 - ECOCLINICA LTDA - R\$ 66.780,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO(*)
SBQC Nº 91002/2020

PROPOSTAS TÉCNICAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS
SBQC Nº 91002/2020

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, de 20 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Avaliação Técnica, após a análise das Propostas técnicas apresentadas pelos candidatos, chegou à seguinte conclusão:

CONSORCIO TEAM 81,92 Pontos
CONSORCIO URBTECTM - TECHNUN 92,86 Pontos
CONSORCIO POLIS - IDOM - GÊNESIS 87,50 Pontos
CONSORCIO DEMACAMP / GREENBRAZIL 92,41 Pontos
Consultoras Desqualificadas
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
CONSORCIO COBRAPE/JWURBANA
CONSORCIO TPF/PLANEAR
CONSORCIO CIDADE VIVA / CADAVAL

As Propostas técnicas foram analisadas Comissão de Avaliação Técnica de acordo com os critérios estipulados na Solicitação de propostas - SDP e no Termo de Referência (TDR), em conformidade com os procedimentos estabelecidos nos §§ 2.15, à 2.19 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), com amparo na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata. A cópia das Propostas Técnicas e do Relatório de Avaliação Técnica para a Seleção e Contratação de Consultores estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=4817>.

Em prosseguimento ao certame de SBQC nº 91002/2020, ficam convocadas as licitantes de demais interessados a participar da sessão de abertura das propostas comerciais, que ocorrerá no dia 27/01/2020, às 10:00h, por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSch1WZfyPc3uzJRQ. Qualquer proposta entregue posteriormente à data estabelecida não será recebida. A Nova Solicitação de Propostas (SDP) e demais documentos relativos ao certame também estão disponíveis para as licitantes e demais interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=4817>. Qualquer informação referente ao certame será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.
VANDEIVI AMÂNCIO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa "João Pessoa Sustentável"

(*) Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União de 6 de Janeiro de 2021, Seção 3, Página 137, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, NÃO PADRONIZADOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALANDELON CUSTODIO DA SILVA - R\$ 196.700,00.

Lagoa - PB, 27 de janeiro de 2021
MÁRIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - R\$ 592.110,00.

Lagoa - PB, 27 de janeiro de 2021.
MÁRIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 08h00min horas do dia 10 de fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmilagopa@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 27 de janeiro de 2021.
HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://bil.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, DEMAIS SECRETARIAS, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. Abertura da sessão publica: 07:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.nopalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://bil.org.br/>.

Nova Palmeira - PB, 27 de janeiro de 2021.
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021, do tipo menor preço global, pela contratação de empresa do ramo pertinente para a construção de Urbanização de avenida no município de Olho D'água-PB, atendendo o contrato de repasse nº 884786/2019/MDR/CAIXA, operação nº 1065298-49, cuja abertura será no dia 17.02.2021 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'água-PB.

O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br ou www.olhodagua.pb.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 ou e-mail: cpilolhodagua21@gmail.com.

Olho D'Água - PB, 27 de janeiro de 2021.
JAAZIEL ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Luvas de Latex e Máscaras Cirúrgicas e N95, para atender as demandas decorrentes da Pandemia. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº Dp00004/2021. Dotação: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.700 - Fundo Municipal de Saúde (Sec. Saúde) 10.122.2023.2100 - 3.3.90.30.00.00. Vigência: Até 25/07/2021. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Picuí - CT nº 00010/2021 - 26.01.21 - Comercial Santana Solucoes Ltda - Cnpj 32.662.320/0001-01 - R\$ 103.500,00. Local de Entrega: Neste Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Exposição de Motivos nº Dp00004/2021. Objeto: Aquisição de Luvas de Latex e Máscaras Cirúrgicas e N95, Para Atender As Demandas Decorrentes da Pandemia. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e Suas Alterações. Autorização: Secretaria da Saúde - Fms. Ratificação: Prefeito Constitucional, Em 26/01/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LATEX E MÁSCARAS CIRÚRGICAS E N95, PARA ATENDER AS DEMANDAS DECORRENTES DA PANDEMIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA - R\$ 103.500,00.

Picuí - PB, 26 de janeiro de 2021.
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

